



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 8195/2019

Sumário: Criação do curso de pós-graduação em Liderança e Gestão de PME na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a criação do curso de Pós-Graduação em Liderança e Gestão de PME.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Liderança e Gestão de PME.

Artigo 2.º

Objetivos

O curso tem como principais objetivos:

Uma formação sólida que integra a experiência prática com conhecimentos atualizados e rigorosos, nas diversas áreas funcionais: finanças, marketing, estratégia e recursos humanos;

O desenvolvimento das capacidades de liderança, motivação e gestão das equipas, indispensáveis ao gestor moderno;

A internalização de uma visão estratégica dos negócios que assegure a perceção dos fatores críticos de sucesso da empresa e a melhoria quantitativa e qualitativa dos processos de decisão e gestão.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.



Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

13 de agosto de 2019. — O Presidente, em exercício, *Nuno Miguel Morais Rodrigues*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 3 — Grau ou diploma: Pós-Graduação
- 4 — Curso: Liderança e Gestão de PME
- 5 — Área científica predominante: Gestão
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 22
- 7 — Duração normal do curso: 12 meses
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	G	14	
Marketing	M	4	
Finanças	F	4	
<i>Total</i>		22	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso de Pós-Graduação em Liderança e Gestão de PME

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégia em PMEs	G	TP	108	20	4	Obrigatório.
Marketing	M	TP	54	12	2	Obrigatório.
Comunicação Digital em PME	M	TP	54	12	2	Obrigatório.
Negociação em PME	G	TP	54	12	2	Obrigatório.
Gestão Financeira	F	TP	108	28	4	Obrigatório.
Competências Pessoais	G	TP	108	24	4	Obrigatório.
Gestão de RH.	G	TP	54	12	2	Obrigatório.
Gestão de Processos de Qualidade	G	TP	54	12	2	Obrigatório.

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

312522319